



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1452

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1452

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.784, DE 12 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE TRÁFEGO DE CAMINHÕES CANAVIEIROS NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE MACUCOS, INCLUSIVE AOS FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido o tráfego de veículos, classificados como caminhões canavieiros, inclusive aos finais de semanas e feriados, no perímetro urbano do Distrito de Macucos.

Art. 2º Os condutores de caminhões canavieiros deverão utilizar a rota alternativa para passagem pelo citado distrito, que será devidamente identificada com placa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº. 2.064, de 1º de julho de 2008.

Getulina/SP, 12 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA A. IWAKAMI
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1452

Página 3 de 4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 e PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023.

Luciana Beatriz Arioli Trombini, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Getulina, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 001 de 12 de dezembro de 2022, CONVOCA os Professores de Educação Básica – PEBI, Classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 e Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para a sessão de atribuição de classes e aulas para no ano letivo 2023, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a realizar-se:

LOCAL: Departamento Municipal de Educação, Rua Dom Pedro II, 640, Centro. Getulina.

DATA: 27/07/2023 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14h.

CLASSE DE: () EMEI; () EMEF; (X) EJA e () SRM

Nº	LOCAL DA CLASSE/AULA	CLASSE/ AULA	PERÍODO			SITUAÇÃO DA CLASSE		DURAÇÃO	ATRIBUÍDO AO PROFESSOR	PROFESSOR SUBSTITUÍDO
			M	T	N	LIVRE	SUBST.			
1.	EJA/ EMEIF Joaquim Caetano Ferraz	8H/A			X	X		2º semestre		

OBS:

A) Origem e especificidades da classe/aulas:

1) Aulas livres contemplando as disciplinas de História, Geografia e Matemática.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1452

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
[CNPJ 44.528.842/0001-96](https://cnpj.gov.br/44.528.842/0001-96)

B) O HTPC desta Unidade Escolar é realizado da seguinte forma: Todas as segundas-feiras, das 17h10 às 18h50.

Getulina, 13 de julho de 2023.

Luciana Beatriz Arioli Trombini
Diretora Municipal de Educação

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b409-4915-6815-89c8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1452, ano VIII, veiculado em 14 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 14/07/2023 às 08:19:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b409-4915-6815-89c8>